

EDITAL Nº 01, DE 12 DE JULHO DE 2022

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES DE EXTENSÃO

A Coordenadoria Geral de Extensão (CEX) do Campus de Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), torna público o presente edital de seleção simplificada de voluntários para atuação em ações de extensão do campus.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 Os projetos de extensão são desenvolvidos pelo Ifes - Campus de Alegre.

1.2 Esses projetos objetivam promover ações de educação conjuntas com a comunidade local para melhoria da qualidade de vida dos envolvidos, bem como estimular a interdisciplinaridade na relação entre ensino e aprendizagem.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar estudantes para participarem como colaboradores voluntários de projetos e programas de extensão do Ifes - Campus de Alegre, prestando apoio, suporte e assistência na implementação, no desenvolvimento e na gestão das ações de extensão.

3 DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As atividades dos voluntários nos programas/projetos terão duração de, no mínimo, 02(dois) a 12(doze) meses. O candidato deverá estar disponível para atuação nas ações de extensão durante todo o seu período de execução.

3.2 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso ofertado pelo Ifes – Campus de Alegre ou outra instituição de ensino, de acordo com o perfil a ser indicado na publicação de oferta de vagas de cada ação de extensão.

3.3 As vagas ofertadas para estudantes voluntários das ações de extensão serão publicadas no site do Ifes – campus de Alegre, em anexos deste edital, e deverão ser amplamente divulgadas pelo coordenador do programa.

3.4 A carga horária das atividades será definida a critério do coordenador de cada programa.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas via internet, em endereço a ser divulgado nos anexos publicados por cada programa/projeto de extensão, quando houver oferta de vagas.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivação da inscrição neste processo seletivo, o estudante deverá preencher o formulário de inscrição on-line em endereço eletrônico a ser indicado na divulgação das vagas de cada programa/projeto de extensão. No ato da inscrição, poderá ser necessária a

apresentação dos seguintes documentos digitalizados, quando houver a exigência no formulário de inscrição:

a) histórico escolar atualizado (print do Sistema Acadêmico) **ou** comprovante da nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2021 **(somente para estudantes do primeiro período)**;

b) documento oficial com foto.

4.5 A versão digital dos documentos de inscrição da proposta deverá ser enviada sem cortes e com boa nitidez das informações.

4.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.6 São requisitos:

a) ser aluno devidamente matriculado em cursos do Ifes – Campus de Alegre ou de outra instituição de ensino, de acordo com o perfil a ser indicado na publicação de oferta de vagas de cada ação de extensão.

b) possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida pelo coordenador do programa para a vaga.

5 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo terá duas etapas, constituída de análise de coeficiente de rendimento (CR) e entrevista.

5.2 As entrevistas serão realizadas em data e local a serem indicados pelo coordenador(a) do programa, que informará os inscritos via e-mail (indicado pelo candidato no formulário de inscrição). As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente ou via web, a critério do coordenador(a) do projeto.

5.3 O agendamento e a condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, serão realizados pelo coordenador do projeto/programa, podendo, caso desejado, designar uma banca específica para entrevistar os candidatos.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada do coeficiente de rendimento informado no histórico escolar e a nota da entrevista, considerando os seguintes pesos:

a) histórico escolar (coeficiente de rendimento): peso 5;

b) entrevista: peso 5.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

a) estiver em período mais adiantado do seu curso;

b) for o mais velho em idade.

6.3 O(a) professor(a) orientador(a) deverá encaminhar o resultado da seleção à Coordenadoria Geral de Extensão através do email (selecao.dppge.al@ifes.edu.br).

6.4 Os resultados serão divulgados no site do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>), conforme data indicada no cronograma publicado no anexo de abertura de vagas de cada programa/projeto de extensão.

6.5 A interposição de recurso deverá ser encaminhada em formato “.pdf” para o e-mail selecao.dppge.al@ifes.edu.br, na data indicada no cronograma disposto no anexo de abertura de vagas de cada programa/projeto de extensão. O formulário para interposição de recurso está disposto no anexo I do presente edital.

7 DA EFETIVAÇÃO DA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA

7.1 A efetivação como voluntário do programa iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado da seleção.

7.2 O Termo de compromisso do estudante voluntário é documento necessário para efetivação do estudante como voluntário do programa (disponível em: https://proex.ifes.edu.br/images/conteudo/Cadastramento_Acoes_Extensao/Documentos/termo-compromisso-estudante-voluntario-17-04-2018.pdf).

7.3 O horário do estudante voluntário será definido junto ao(a) coordenador(a) do programa.

7.4 O estudante menor de 18 anos deverá entregar o termo de responsabilidade assinado pelos seus responsáveis.

8 DOS COMPROMISSOS DO VOLUNTÁRIO

8.1 São compromissos mínimos do voluntário, durante seu período de participação no programa/projeto:

a) estar ciente de que poderá ser convocado para participar de reuniões extraordinárias solicitadas pela coordenação, sendo essa participação uma condição para a permanência do voluntário no programa/projeto;

b) ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação do programa/projeto.

c) seguir as determinações do coordenador do programa/projeto, principalmente no cumprimento dos prazos e das atividades, incluindo-se a confecção de relatórios parciais e finais;

d) no caso de desistência, encaminhar para o coordenador um relatório final detalhado relativo ao período de atuação no programa/projeto;

e) oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes-Campus de Alegre, principalmente no que se refere ao programa/projeto ao qual estiver vinculado;

f) apresentar comprovação de contrato vigente de seguro contra acidentes pessoais.

g) apresentar comprovação de matrícula em curso ofertado pelo Ifes - Campus de Alegre ou outra instituição de ensino, de acordo com o perfil a ser indicado na publicação de oferta de vagas de cada ação de extensão.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Caberá ao estudante voluntário custear o seu deslocamento até as instituições onde serão realizadas as atividades, bem como as despesas com alimentação, durante a realização das ações.

9.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.3 A seleção do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.4 Havendo desistência do candidato selecionado, será convocado o candidato subsequente, observando-se as prerrogativas do presente edital.

9.5 O presente edital terá validade de 12 meses após a sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CEX com o apoio, se necessário, do coordenador da respectiva ação de extensão envolvida.

Alegre, 12 de julho de 2022.

Luciano Menini

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Romulo Matos de Moraes

Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Alegre

EDITAL Nº01, DE 12 DE JULHO DE 2022
SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES DE EXTENSÃO
ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenadoria Geral de Extensão do Campus de Alegre:

Identificação do candidato	
Nome completo:	
Documento de identidade:	
Justificativa do recurso	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade, bem como estou ciente das implicações legais.

Peço deferimento.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura